

DECRETO Nº 1.729 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

PUBLICADO

Em 17 / 11 / 17

N.º do Livro 1628 P. 04

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 6.531.472,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, OBRAS E URBANISMO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLADORIA GERAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor total de R\$ 6.531.472,00 (*seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

Saquarema, 03 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.729 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
21	02.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1001	150.500,00	
31	03.001.04.122.0011.2.028	3.3.90.39.00.00.00	1001	340.000,00	
32	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1001	3.000,00	
33	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.36.00.00.00	1001	280,00	
34	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1001	1.500.000,00	
48	03.001.04.122.0046.2.039	4.4.90.52.00.00.00	1001	240.000,00	
54	03.001.04.122.0060.2.145	3.3.90.30.00.00.00	1001	200.000,00	
58	03.001.04.126.0060.2.147	3.3.90.39.00.00.00	1001	519.192,00	
113	05.001.15.451.0008.2.020	4.4.90.51.00.00.00	1001	1.000.000,00	
323	07.020.10.122.0031.2.095	3.3.90.91.00.00.00	1002	1.500,00	
717	12.001.04.129.0057.1.119	4.4.90.39.00.00.00	1001	1.777.000,00	
746	14.002.15.452.0059.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1001	800.000,00	
20	02.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1001		500,00
55	03.001.04.122.0060.2.148	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.000,00
81	04.001.04.123.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001		1.000,00
1352	02.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1007		366.192,00
1378	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1007		100.000,00
1375	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1007		560.000,00
1217	03.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007		160.000,00
1336	03.001.04.122.0046.2.039	4.4.90.52.00.00.00	1007		100.000,00
1382	04.001.04.123.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007		300.000,00
1083	05.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007		200.000,00
1447	05.001.15.451.0008.1.022	4.4.90.51.00.00.00	1007		60.000,00
118	05.001.27.812.0008.1.021	4.4.90.51.00.00.00	1007		360.000,00
325	07.020.10.301.0028.1.084	4.4.90.52.00.00.00	1007		1.000.000,00
1446	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.30.00.00.00	1007		450.000,00
1330	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.133.000,00
379	07.020.10.302.0029.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1002		1.500,00
392	07.020.10.302.0029.2.088	3.3.90.30.00.00.00	1007		1.040.000,00
396	07.020.10.302.0029.2.088	3.3.90.39.00.00.00	1007		157.000,00
1128	08.001.23.695.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1007		200.000,00
747	14.002.15.452.0059.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1007		340.000,00
762	17.001.04.124.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001		280,00
TOTAL				6.531.472,00	6.531.472,00

Saquarema, 03 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
 Prefeita